



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 096/06.

Ibiúna, 30 de outubro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 01/11/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 096, desta data, do Nobre Vereador Leônicio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua existentes no Bairro Carmo Messias como Rua João Neves de Oliveira, prestando com uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 212/2006

Recebido em 01 de 11 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido 01/11/2006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 096/06.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Carmo Messias”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA JOÃO NEVES DE OLIVEIRA**”, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na Avenida Grilos, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SELOS PAGOS POR VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FL. 05

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e Anotações
Distribuidor - Contador - Partidor
Comarca de Ibiuna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Substituto

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C. 3 Folhas 105 Termo N.º 1.396

CERTIFICO que, em 20 de Junho de 19 83 foi feito o registro do óbito de JOÃO NEVES DE OLIVEIRA - - - - - falecido às 5,00 horas do dia Dezoito (18) de Junho de mil novecentos e oitenta e três (1.983), neste distrito, Bº Sorocamirim do sexo masculino , profissão aposentado natural de este distrito digo de Cotia, deste Estado com 77 anos de idade, estado civil casado filho de José Benedito de Oliveira e - - - - - e de Joana Maria de Jesus - - - - - Foi declarante Ernestino Neves de Oliveira. - - - - - Atestado de óbito firmado pelo DR. Edson Federighi - - - - - que deu como Cancer do Pulmão e Insuficiência Cardio Congestiva - - - - - e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, deste Estado. - - - - - Observações: Era casado com D. EULALIA MARIA DE ALMEIDA, deixa dos filhos:- Ernestino, Maria, Valdomiro, José, Paulino e Maria de Lourdes, e deixa bens. - - - - -

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA , 20 de Junho de 19 83

Cartório do Registro Civil e Anotações
Distribuidor - Contador - Partidor
Comarca de Ibiuna - SP.

IBIUNA

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 11 DE 2006
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

105

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 211/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 212/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 213/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 214/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Piaí de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 215/2006 que "Dispõe sobre a denominação do novo prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 216/2006 que "Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 217/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Piratuba.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 219/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 220/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1178, de 30/06/2006.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 221/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Barra.";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou o Projeto de Resolução nº. 07/2006 que "Antecipa a Sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna do dia 21 de novembro de 2006.";

02
as
e
ais
de
so

Considerando que a denominação proposta a nova sede da Câmara é de cidadão de currículo justo e de família tradicional em nosso município;

Considerando a necessidade da inclusão nos anexos das leis de diretrizes orçamentárias de 2006 e de 2007 de novos programas governamentais para o funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas e estradas, denominação de prédios públicos, inclusão de programas de governos nos anexos das diretrizes orçamentárias, e alteração de data de Sessão Ordinária.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221/2006, e Projeto de Resolução nº. 07/2006, colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Am. 12. 1812.
Sagittis Foul.
~~James~~
James
Charles



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 212/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de novembro de 2006 o Projeto de Lei nº. 212/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Carmo Messias, homenageando o Sr. João Neves de Oliveira, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07

DE NOVEMBRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/2006

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Carmo Messias".

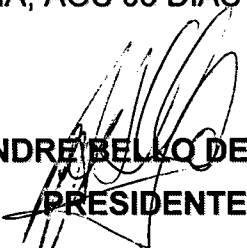
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

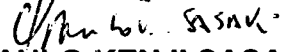
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA JOÃO NEVES DE OLIVEIRA", a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na Avenida Grilos, com uma extensão aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 673/2006

Ibiúna, 08 de novembro de 2006.

[Handwritten signature]
10/09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 096/06, nesta Casa tramitou com o nº. 212/2006, que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi
Alexandra
10/11/06*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de novembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Fernando Vieira Branco, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 212/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 212/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 205/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 673/2006 da presente data. Ibiúna, 08 de novembro de 2006.